

## D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

### Extracto de Portaria n.º 727/2004 de 30 de Novembro de 2004

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 16 de Novembro de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 5.432,50 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo – 9700 – Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, 1.<sup>a</sup> tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2 e 4 do Decreto Regulamentar 18/2000/A de 6 de Julho com o artigo 4 do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A de 12 de Março e com o artigo 7 do capítulo III do Regulamento de utilização das instalações escolares, aprovado pela portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 4.082,25 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos – 9760 – Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, 1.<sup>a</sup> tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2 e 4 do Decreto Regulamentar 18/2000/A de 6 de Julho com o artigo 4 do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A de 12 de Março e com o artigo 7 do capítulo III do Regulamento de utilização das instalações escolares, aprovado pela portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.217,60 - Fundo Escolar da Área Escolar de S.Carlos – 9700 – Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, 1.<sup>a</sup> tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2 e 4 do Decreto Regulamentar 18/2000/A de 6 de Julho com o artigo 4 do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A de 12 de Março e com o artigo 7 do capítulo III do Regulamento de utilização das instalações escolares, aprovado pela portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 7.627,05 - Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade – 9700 – Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, 1.<sup>a</sup> tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2 e 4 do Decreto Regulamentar 18/2000/A de 6 de Julho com o artigo 4 do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A de 12 de Março e com o artigo 7 do capítulo III do Regulamento de utilização das instalações escolares, aprovado pela portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 6.162,60 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória – 9760 – Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, 1.<sup>a</sup> tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2 e 4 do Decreto Regulamentar 18/2000/A de 6 de Julho com o artigo 4 do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A de 12 de Março e com o artigo 7 do capítulo III do Regulamento de utilização das instalações escolares, aprovado pela portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 5.672,69 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Canto da Maia – 9504-502 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.<sup>a</sup> tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003, de 4 de Novembro e

com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.949,44 - Fundo Escolar da Escola Secundária Domingos Rebelo – 9504-501 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.262,44 - Fundo Escolar da Escola Secundária Antero de Quental – 9504-520 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 3.503,10 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Lagoa – 9560-119 Lagoa, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 7.201,72 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Arrifes – 9500-376 Arrifes, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.628,10 - Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande – 9600-521 Ribeira Grande, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.808,61 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Capelas – 9545-142 Capelas, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 3.207,48 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe – 9600-140 Ribeira Grande, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.770,93 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Vila Franca do Campo – 9680-186 Vila Franca do Campo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 368,82 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Povoação – 9650-413 Povoação, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.570,96 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Maia – 9625-380 Maia (São Miguel), destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 6.357,47 - Fundo Escolar da Escola Secundária de Lagoa – 9560-414 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.048,64 - Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga – 9901-859 Horta, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 79.º do Decreto Regulamentar Regional 11/98/A, de 5 de Maio, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/200/A de 6 de Julho, com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A, de 12 de Março e com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.137,84 - Fundo Escolar da Escola Básica 2/3 da Horta – 9900 Horta, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 1.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 79.º do Decreto Regulamentar Regional 11/98/A, de 5 de Maio, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/200/A de 6 de Julho, com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A, de 12 de Março e com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 3.899,25 - Fundo Escolar da Ebi/S das Flores – 9970 Santa Cruz das Flores, destinado a apoiar os encargos da utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, 1.ª tranche conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A de 6 de Julho com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Legislativo Regional 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º do Regulamento de Utilização das Instalações Escolares, aprovado pela Portaria n.º 101/2003 de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.03.05 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

16 de Novembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.